



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI

Nº 080/96

LEI Nº 1029/96

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 21.03.96

*[Handwritten signature]*

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA :

Art. 1º- Fica denominada "Rua Jovelina Campos Gago", o Logradouro Público situado na localidade de Porto da Aldeia, que inicia-se na Rua Agenor Beltrão com término no rumo dos lotes de propriedade de D. Adaleia Lucia da Silva Cesário e Aderbal da Costa Siqueira, rua esta primeira a esquerda sentido Centro-Porto da Aldeia, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## A COMISSÃO

DE Justiça e Redação  
Em 22/03/96

## J U S T I F I C A T I V A

*[Handwritten signature]*

JOVELINA CAMPOS GAGO, falecida, moradora na localidade de Porto da Aldeia, ex-proprietária das terras onde se situa a referida rua, casa da com o Sr. Oscarlindo de Oliveira Gago, com quem teve inúmeros filhos, deixou saudades aos moradores local.

Por ser desejo dos moradores local a presente homenagem, solicito o voto favorável dos meus Nobres Pares à proposição que ora encaminho.

## APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 9 de abril de 19 96

*[Handwritten signature]*

Paulo Henrique Cerchiari  
PRESIDENTE

Sala das Sessões(RJ), 21 de março de 1.996.

*[Handwritten signature]*  
NILDEGARDO MILAGRES

= Vereador =

PSDB

## APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 13 de abril de 19 96

*[Handwritten signature]*

Paulo Henrique Cerchiari  
PRESIDENTE